



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

LOA

2022

Projeto de lei



MENSAGEM Nº. 26/2021
DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submeto à consideração dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo o Projeto de Lei que ***“ESTIMA RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE PARA O EXERCÍCIO DE 2022”***.

O Projeto de Lei ora encaminhado obedeceu às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente os ditames da Lei Federal nº. 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), portarias do Tesouro Nacional, da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, atendendo ao princípio do equilíbrio orçamentário.

Considerando ser a Lei Orçamentária Anual - LOA um instrumento que concretiza o que se planejou no Plano Plurianual - PPA, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO visando, sobretudo, o resultado dos programas de Governo, mediante execução de metas físicas e financeiras na forma proposta, os programas e ações constantes deste projeto estão perfeitamente compatíveis com os demais instrumentos da sistemática de planejamento orçamentário de que trata o art. 165, da Constituição Federal, tendo sido criadas com base na faculdade contida na Projeto de Lei, concomitantemente encaminhado a esta Casa, instituidor do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Observa-se rigorosamente os princípios norteadores da Administração Pública, em especial, o da transparência, eficiência, eficácia, efetividade, da economicidade e com o compromisso do Governo Municipal com seus munícipes, visando, sobretudo, buscar o equilíbrio das contas públicas, melhorar a economia e qualificar os serviços prestados pelo Município em favor do social, em que os desafios de cada exercício precisam ser superados não nos esquecendo da necessidade imediata de investimentos e promoção de desenvolvimento econômico social, saúde, educação, urbanismo, gestão ambiental eficiente e modernização estrutural da Administração Pública.



A seguir passaremos a efetuar análise das Receitas estimadas e Despesas previstas para o exercício de 2022:

Situação Econômico-Financeira (inciso I, art. 22 da Lei 4.320/64)

A situação econômico-financeira do Município constante em seu último balanço, em 31 de dezembro de 2020, é demonstrada da seguinte forma:

ATIVO	
Ativo Circulante	132.309.759,79
Ativo Não Circulante	170.870.546,41
Total do Ativo	303.180.306,20
PASSIVO	
Passivo Circulante	3.312.901,75
Passivo Não Circulante	24.039.003,44
Total do Passivo	27.351.905,19
Patrimônio Líquido	229.059.286,79

Estimativas de receitas e despesas (Inciso III, art. 22 da Lei 4.320/64)

Receita

Em face da realidade, à luz do desempenho da arrecadação atual, das perspectivas dos cenários futuros e o compromisso com o equilíbrio fiscal a receita total estimada na LOA para 2022 foi de R\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de reais).

As alterações positivas registradas no cenário econômico e as mudanças nas perspectivas de crescimento dentro do lapso temporal compreendido entre as datas da estimativa para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de conclusão dos trabalhos relacionados à confecção do orçamento proporcionaram ajustes na projeção da receita, que no conjunto resultou na expectativa de arrecadação acima referenciada.

Projeções oficiais, divulgadas pelo Ministério da Economia, apontam para um crescimento do PIB em 2021 de 5,3% e de 2,5% em 2022, projeções estas fundamentadas na recuperação econômica da crise de Covid, tais como: bom carregamento estatístico, crescimento do investimento privado, consolidação fiscal feita pelo governo, taxa de poupança elevada, reformas pró-mercado e retomada do setor de serviços e do mercado de trabalho informal. Além da magnitude do crescimento econômico esperado, outro aspecto que deve ser ressaltado é a qualidade deste, com base no investimento privado e maior eficiência alocativa dos fatores de produção.

Para manter a equação orçamentária equilibrada será necessário um trabalho efetivo e contínuo com o propósito de melhoria da arrecadação de receitas próprias, da captação de



recursos através de empréstimos para a realização de obras e projetos, alienação de bens móveis e imóveis, transferências governamentais assim como a parceria mediante convênios e emendas parlamentares, de forma a viabilizar o planejamento almejado.

Receita	Valor
Receitas Correntes	311.809.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.383.000,00
Contribuições	7.000.000,00
Receita Patrimonial	1.800.000,00
Receita de Serviços	29.137.000,00
Transferências Correntes	223.905.000,00
Outras Receitas Correntes	1.584.000,00
Deduções da Receita	
Dedução FUNDEB - Receitas Correntes	-27.170.000,00
Total:	283.978.000,00
Receitas de Capital	24.700.000,00
Operações de Crédito	7.000.000,00
Alienação de Bens	4.100.000,00
Transferências de Capital	13.600.000,00
Corrente Intraorçamentária - Receitas Correntes	661.000,00
TOTAL	310.000.000,00

Na projeção da receita orçamentária, a partir da qual definimos a elaboração do orçamento, foram utilizados índices diferenciados, maiores ou menores, conforme as peculiaridades de cada receita estudada, em cumprimento às exigências da legislação vigente, contudo foram também avaliadas as perspectivas de inflação e PIB projetadas por órgãos oficiais.

Dentre as principais fontes de arrecadação, que alimentam os recursos de recursos próprios, destacamos as receitas com IMPOSTOS E TAXAS de competência municipal, com valor equivalente a R\$ 48.383.000,00 representa 15,61% do total geral do orçamento. As receitas integrantes desse grupo são provenientes: do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e, também, do Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis – ITBI entre outras, conforme detalhamento em anexo específico. Para o ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, estimamos R\$ 23.000.000,00 representando 7,42% da receita total orçada. Quanto à estimativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, R\$ 12.000.000,00 representando 3,87% da receita total orçada, No ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, estimamos R\$ 4.000.000,00 representando 1,29% da receita total orçada.

As receitas classificadas como TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, aquelas oriundas de transferências de outros níveis de governo, equivalem a R\$ 223.905.000,00, tais recursos



compõem o grupo responsável pela maior parcela da receita, com 72,23% do total do orçamento para 2022. As transferências da Quota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, a serem repassadas pelo Governo Federal, correspondem a 16,45% das receitas totais, no valor de R\$ 51.000.000,00. Atinente ao repasse destinado ao Sistema Único de Saúde – SUS no Município foi projetado uma arrecadação de R\$ 31.700.000,00. Montante baseado no número de atendimentos de média e alta complexidade e, complementarmente, das demais atividades desenvolvidas no âmbito do SUS: ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E FARMÁCIA BÁSICA, entre outros. Esses recursos correspondem a 10,23% do total das receitas orçadas. O valor da principal receita do Município, a Quota-Parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS foi estimada em R\$ 70.000.000,00 corresponde a 22,58% das receitas totais. Novamente salientamos que nas receitas provenientes do Estado foram acrescidos os valores referentes ao exercício de 2018 pactuados através de acordo judicial, principalmente na previsão do ICMS.

Foram ainda, inseridas na proposta orçamentária, de conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.494/07, em atendimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9.394/96), receitas que serão destinadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), equivalente a R\$ 38.000.000,00, já acrescidos os repasses atrasados advindos do acordo judicial com o governo de Minas Gerais.

Igualmente foram considerados na proposta os valores relativos à cobrança de multas e juros de mora da dívida ativa, com a manutenção de políticas ostensivas de recuperação de receitas dessa natureza.

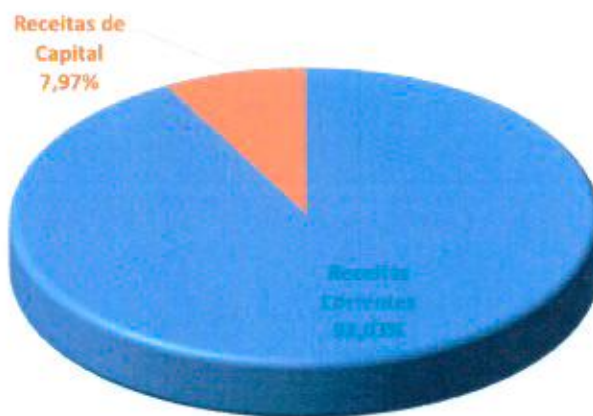
No presente projeto de lei, as receitas das autarquias municipais são demonstradas com o mesmo detalhamento, em consonância com as codificações estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas atualizações.

Em síntese, as principais receitas, oriundas de TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, das RECEITAS DE IMPOSTOS TAXAS, CONTRIBUIÇÕES e de OUTRAS RECEITAS CORRENTES, representam juntas 92,03% do financiamento das despesas do Município.

Também estão inseridas na proposta orçamentária, em consonância com as suas leis autorizativas as receitas provenientes de OPERAÇÕES DE CRÉDITO no valor de R\$ 7.000.000,00, representando 2,26% do orçamento se tratando de saldos remanescentes de operações já aprovadas junto ao BDMG, CAIXA E MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL para as obras de infraestrutura urbana, pleito ao BDMG em andamento e outros futuros, previsão de ALIENAÇÃO de bens móveis e imóveis no valor de R\$ 4.100.000,00 além de TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL já assinadas e em andamento, como a finalização das obras



da ETE Carneirinhos, Cemei José de Alencar, pavimentações diversas e transferências especiais da União e Estado por meio de emendas parlamentares.

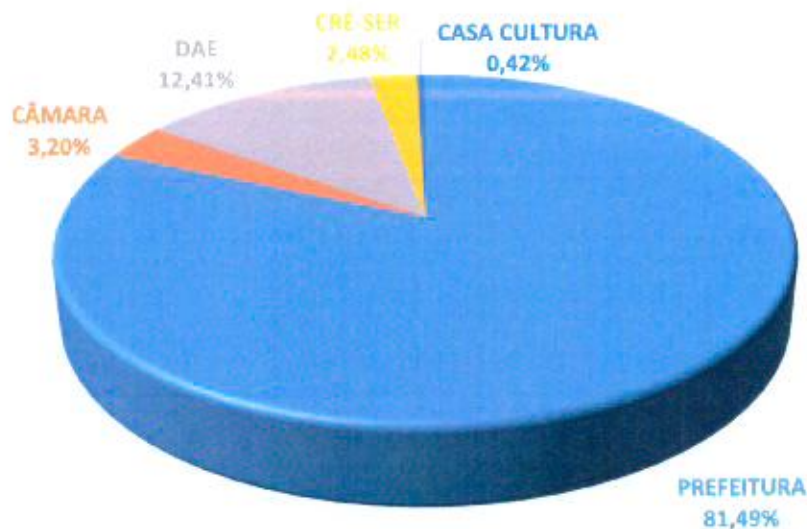


Na presente mensagem consta, em seu anexo, a evolução das receitas, "segundo a sua origem", em valores e variação percentuais, demonstrando a arrecadação dos três últimos exercícios anteriores ao exercício em curso, a prevista para o presente exercício e as previstas para o exercício financeiro de 2022, para cumprimento das alíneas "a", "b" e "c", do inciso III, artigo 22, da Lei Federal 4.320/64.

Despesas:

As Despesas são o conjunto dos gastos realizados pelos Entes Públicos para financiar os serviços prestados à sociedade ou para concretização de investimentos.

A somatória dos dispêndios projetados para o Município de João Monlevade em 2022 é de R\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de reais). Esse montante está dividido entre os Poderes Legislativo e Executivo, ficando a Câmara Municipal com 3,20% (R\$ 9.924.930,00), já o Executivo com 96,80% (R\$ 300.075.070,00), sendo 81,49% (R\$ 252.610.070,00) para a Administração Direta (Prefeitura) e 15,31% (R\$ 47.465.000,00) para a Administração Indireta (Autarquia e Fundações).



Classificação das Despesas

Quanto à categoria econômica, os gastos públicos são classificados em: Despesas Correntes, Despesas de Capital e Reserva de Contingência.

As Despesas Correntes são os desembolsos efetuados para a manutenção dos equipamentos e serviços dos Órgãos Públicos, as Despesas de Capital são gastos realizados para adquirir ativos, executar obras e amortizar as dívidas contraídas, já a Reserva de Contingência é uma dotação global não atrelada a nenhum Órgão que poderá ser utilizada para abertura de créditos adicionais para atender algum tipo de passivo contingente ou outros riscos fiscais imprevistos.

Além destas três grandes divisões as despesas públicas são fracionadas conforme sua natureza, detalhando os macros grupos supramencionados. Para LOA 2022 o detalhamento da despesa quanto à categoria econômica e natureza ficou sumarizado da seguinte forma:

DESPESAS	VALOR
DESPESAS CORRENTES	262.356.620,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.026.670,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.600.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.729.950,00
DESPESAS DE CAPITAL	46.443.380,00
INVESTIMENTOS	43.443.380,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00
TOTAL	310.000.000,00

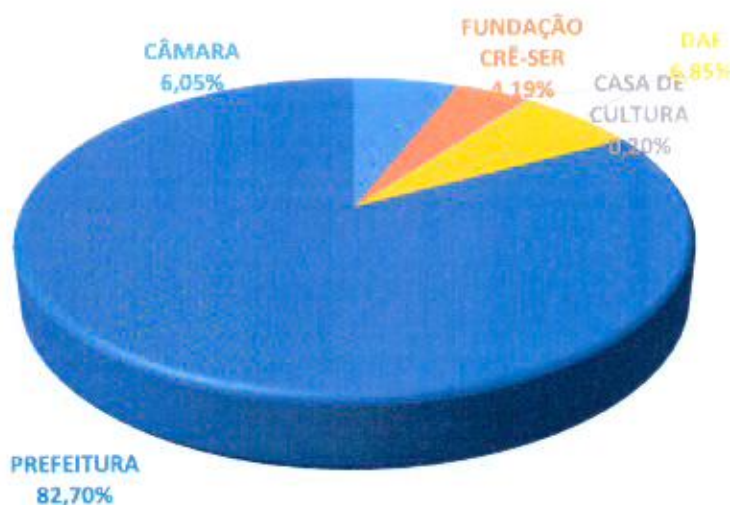


Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Atualmente a maior despesa do Município é com Pessoal e os seus Encargos Sociais, a somatória entre Câmara, Administração Direta e Indireta culminam em um gasto de R\$ 134.026.670,00, o que representa 43,23% do orçamento.

Os gastos com pessoal, como sabemos, têm como limite o percentual de 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo.

Realizando os ajustes que compõe o Índice Pessoal frente à Receita Corrente Líquida prevista em R\$ 284.809.000,00, projeta-se a despesa de R\$14.263.000,00 (5,01%) para Administração Indireta (Fundação Crê Ser, Dae e Casa de Cultura), o valor de 104.904.670,00 (36,83%) para a Administração Direta (Prefeitura) e R\$ 7.679.400,00 (2,70%) para a Câmara Municipal.



Em síntese o Poder Legislativo tem uma despesa de pessoal e encargos prevista no valor de R\$ 7.679.400,00 (2,70%), o Poder Executivo no valor de R\$ 119.167.670,00 (41,87%), juntos totalizam que em conjunto projetam para o ano de 2022 um índice de pessoal na ordem de 44,60%, portanto, dentro dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. São as despesas totais com a folha de pessoal e encargos patronais, necessárias para a manutenção desse gasto e dotações relacionadas ao financiamento de novas contratações e de reajuste anual previsto pela CF/88.



Despesas por Função

A Lei Federal nº 4.320/64, nos termos do seu artigo 113, alterada pela Portaria MOG nº 42/99, introduziu uma nova classificação para despesa pública brasileira, cujo objetivo era criar um agregador dos gastos públicos fracionado por área de ação governamental, assim, surgiram as funções e subfunções. A função representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao Setor Público, já a subfunção é uma subclassificação das mesmas. O detalhamento das despesas por função para 2022 evidencia a preocupação do Poder Executivo em atender as necessidades da população, aplicando a maior parte dos recursos naquelas de atendimento direto ao cidadão.





Dívida Pública

A Dívida Consolidada, ou Dívida Fundada Pública, são todos os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos pelo Ente para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financiamento de obras e serviços públicos. O saldo devedor da Dívida Consolidada do Município de João Monlevade em 30 de junho do corrente ano (2021) era de R\$ 11.983.819,29, composta por contratos bancários (BDMG) e dívidas previdenciárias (INSS), tendo como custo mensal médio o valor de R\$ 290.000,00 em pagamento de juros e amortização de empréstimos.

No Orçamento de 2022 foram alocados R\$ 4.600.000,00 para o pagamento da dívida pública (juros e amortizações), que totalizam 1,48% do orçamento total. Para o pagamento de precatórios da Administração Direta foram destinados R\$ 3.000.000,00

DÍVIDA	2020	1º SEMESTRE 2021
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.057.682,45	11.983.819,29
Dívida Mobiliária		
Dívida Contratual	10.057.682,45	11.983.819,29
Empréstimos	7.763.616,86	9.997.338,30
Interna	7.763.616,86	9.997.338,30
Parcelamento e Renegociação de dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Previdenciárias	2.294.065,59	1.986.480,99
De Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Com Instituição Não Financeira		
Demais Dívidas Contratuais		
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos		
Outras Dívidas		
DEDUÇÕES (II)	28.984.425,34	60.318.794,02
Disponibilidade de Caixa	28.961.523,65	60.295.892,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.692.582,61	60.981.136,81
(-) Restos a Pagar Processados	3.731.058,96	685.244,48
Demais Haveres Financeiros	22.901,69	22.901,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-18.926.742,89	-48.334.974,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	226.003.484,55	235.914.188,86
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	4,47%	5,10%
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-8,42%	-20,58%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	269.845.532,89	281.825.026,63
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	242.860.979,60	253.642.523,97

**APLICAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL**

Em consonância ao Art. 212 da Constituição Federal de 1988 todos os municípios devem aplicar no mínimo 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

RECEITAS	Orçado
Receitas de Impostos	46.830.500,00
IPTU	13.295.000,00
IRRF	5.760.000,00
ITBI	4.000.500,00
ISS	23.775.000,00
Receitas de Transferências	139.650.000,00
UNIÃO	54.850.000,00
FPM	54.800.000,00
ITR	50.000,00
ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	000.000,00
ESTADO	84.800.000,00
ICMS	70.000.000,00
IPI	800.000,00
IPVA	14.000.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	186.480.500,00
DESPESAS	Orçado
122 – Administração Geral	7.900.000,00
361 - Ensino Fundamental	6.550.000,00
365 - Ensino Infantil	6.265.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	320.000,00
367 - Educação Especial	1.040.000,00
Dedução do FUNDEB	27.170.000,00
TOTAL	49.245.000,00
RESUMO	Orçado
A - Limite conforme Constituição 25,00 %	46.620.125,00
B - Valor Aplicado	49.245.000,00
Percentual Aplicado (%)	26,41%
Diferença (A - B)	-2.624.875,00

A projeção para 2022 é que o Município de João Monlevade aplique 26,41% das receitas resultantes de impostos, inclusive as vias transferências, no desenvolvimento do ensino municipal. O índice acima é obtido pela divisão de parte das despesas com a educação, orçadas em R\$ 49.245.000,00, pela receita de impostos e transferências projetada em R\$ 186.450.500,00. As tabelas abaixo demonstram a metodologia de cálculo, tal como, pormenorizam os itens que compõem o índice de aplicação no ensino.



Aplicação no Ensino Municipal – FUNDEB

Uma das principais fontes de financiamento do ensino é advinda do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. O FUNDEB é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios. Parte significativa da receita que o Município arrecada é destinada à composição do FUNDEB, e, segundo a legislação vigente são direcionados ao fundo 20% das principais transferências que o Município recebe.

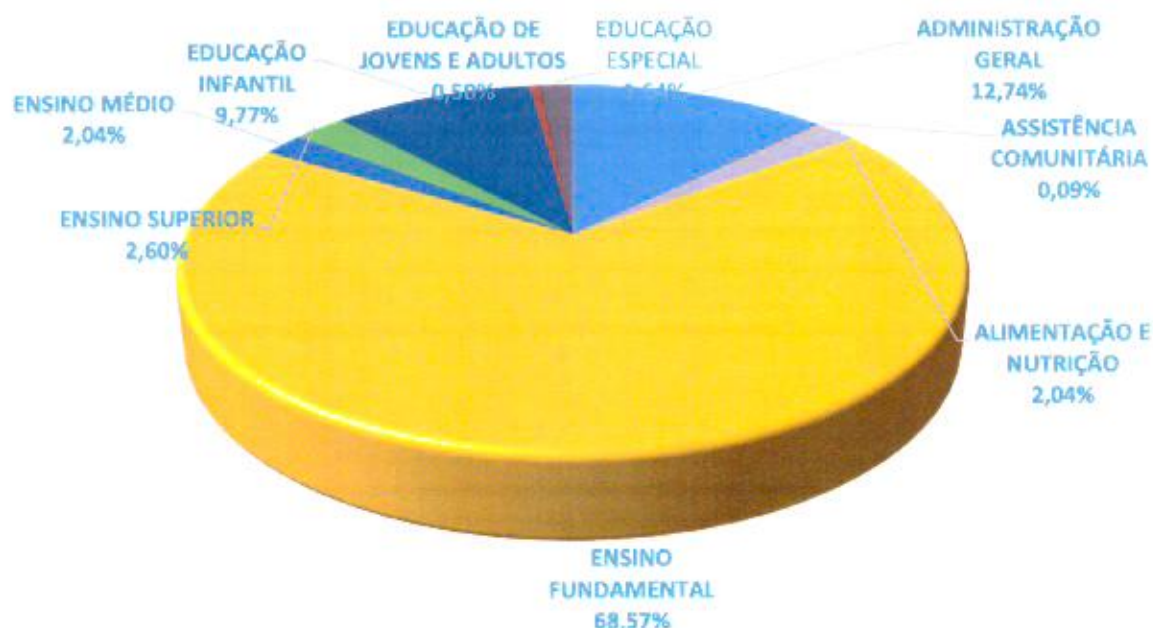
Conforme mencionado nas considerações das Receitas, do total dos recursos que o FUNDEB arrecada, serão devolvidos ao Município, em função do número de matrículas apuradas no Censo Escolar do ano anterior cerca de R\$ 38.080.000,00.

Descrição	Orçado
RECEITAS	
01. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB	
1.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	38.080.000,00
TRANSF. REC. FUNDO MANUT. DES. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB	38.000.000,00
1.2 - COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	
1.3 - RENDIMENTO DE APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNDEB	80.000,00
RECEITA REM. DEP. BANC. REC. VUNC. - FUNDEB	80.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB	38.080.000,00
DESPESAS	
02 - APLICAÇÃO NO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB	
02.01 - FUNDEB 70%	36.560.000,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	36.560.000,00
02.02 - FUNDEB 30%	1.520.000,00
999 - OUTROS GASTOS	1.520.000,00
02.03 - RESTOS A PAGAR	
TOTAL DA DESPESA DO FUNDEB	38.080.000,00
RESUMO	Orçado
A - Limite conforme Constituição 70,00 %	26.656.000,00
B - Valor Aplicado	36.560.000,00
Percentual Aplicado (%)	96,01%
Diferença (A - B)	-9.904.000,00

As despesas com a educação no Município não se limitam àquelas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico. Consideradas todas as despesas previstas na função da Educação, o volume de recursos destinados corresponde a R\$ 67.066.000,00, conforme o demonstrativo abaixo:



EDUCAÇÃO - FUNÇÃO 12		
SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	ORÇADO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 8.100.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	R\$ 60.000,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	R\$ 1.300.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 45.846.000,00
362	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.300.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	R\$ 1.650.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 7.450.000,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 320.000,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.040.000,00



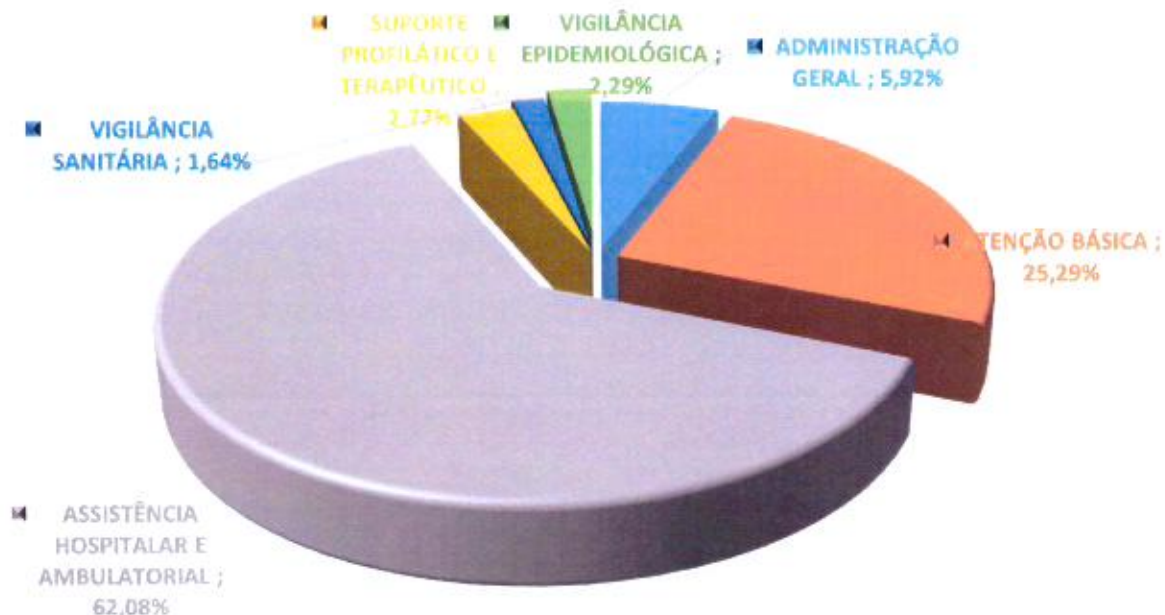
Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, determinou que os Municípios dessem aplicar no mínimo de 15% da arrecadação de impostos, inclusive os advindos das transferências nas ações e serviços públicos de saúde. Em 2022 o Município de João Monlevade aplicará o índice de 30,22%, o que equivale ao montante de R\$ 93.390.000,00, das receitas de impostos em Saúde e as despesas na fonte municipal com a Função Saúde, por Subfunções e Projetos e Atividades, financiadas com os recursos próprios do Município, estão distribuídas entre a Administração Direta, conforme abaixo:



RECEITAS	ORÇADO
Receitas de Impostos	46.830.500,00
IPTU	13.295.000,00
IRRF	5.760.000,00
ITBI	4.000.500,00
ISS	23.775.000,00
Receitas de Transferências	135.850.000,00
UNIÃO	51.050.000,00
FPM	51.000.000,00
ITR	50.000,00
ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	000.000,00
ESTADO	84.800.000,00
ICMS	70.000.000,00
IPI	800.000,00
IPVA	14.000.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	182.680.500,00
DESPESAS	ORÇADO
122 - Administração Geral	7.112.000,00
301 - Atenção Básica	16.738.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.190.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.670.000,00
304 - Vigilância Sanitária	1.100.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	390.000,00
TOTAL DA DESPESA COM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	55.200.000,00
RESUMO	ORÇADO
A - Limite conforme Constituição 15,00 %	27.402.075,00
B - Valor Aplicado	55.200.000,00
Percentual Aplicado (%)	30,22%
Diferença (A - B)	-27.797.925,00

Em suma, as despesas com Saúde no município, por Subfunções e fontes de financiamento, estão alocadas totalizando R\$ 93.390.000,00 sendo que 62,08% dos recursos estarão concentrados nas ações voltadas à Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 25,29% para as ações de Atenção Básica e 12,62% para as demais ações em Saúde.



Melhorar a qualidade de vida da população Monlevadense é uma diretriz da atual gestão, assim sendo fortalecer a atenção primária, com prioridade na prevenção e integração dos serviços de saúde.

Assistência Social:

Um dos maiores desafios dos entes governamentais é implementar políticas públicas eficientes para promover o desenvolvimento social e assegurar - através de ações, serviços, projetos e programas, a redução da vulnerabilidade da sociedade.

As diretrizes básicas da Assistência Social estão balizadas nos artigos 203 e 204 Constituição Federal brasileira, mas a sua regulamentação está sistematizada pela Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS). Para o próximo exercício as despesas na função de Assistência Social, correspondem a R\$ 10.896.000,00, o que representa 3,51% do total orçado para o Município para o exercício de 2022.

ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNÇÃO 08		
SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	ORÇADO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 1.108.000,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	R\$ 95.000,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	R\$ 71.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 4.246.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	R\$ 3.105.000,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 2.271.000,00

**Resultado Primário:**

Resultado primário é a poupança exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para pagamento da dívida do Município. A sua apuração se dá através da relação entre a "Receita Não-Financeira" e a "Despesa Não Financeira".

Muitas vezes este resultado, apesar do Município possuir uma situação econômica forte, pode se apresentar negativo. Isto acontece quando o Município possui uma disponibilidade financeira razoável, que por força de lei deve ser aplicada no mercado financeiro, gerando consequentemente um rendimento de aplicação.

Quando este rendimento é maior que a amortização da dívida, e o Município aplica toda a sua receita no cumprimento de suas funções, acontece o resultado negativo, pois, o rendimento de aplicação e a amortização da dívida são operações financeiras, estando consequentemente, devido à metodologia utilizada, fora do cálculo do Resultado Primário.

Na presente proposta consta o seguinte Resultado Primário para o exercício de 2022:

LOA 2022		
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante
Receita Total	310.000.000,00	300.242.130,75
Receitas Primárias (I)	301.505.000,00	292.014.527,85
Despesa Total	310.000.000,00	300.242.130,75
Despesas Primárias (II)	305.400.000,00	295.786.924,94
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	-3.895.000,00	-3.772.397,09
Resultado Nominal	169.724,41	164.382,00
Dívida Pública Consolidada	13.416.475,35	12.994.164,99
Dívida Consolidada Líquida	-17.237.451,72	-16.694.868,48

Esta proposta orçamentária, Senhores Vereadores, reflete o sentimento da população em todos os seus segmentos, já que acreditamos estar atentos às demandas apresentadas, bem como representar o cronograma de cumprimento do plano de governo aprovado pelos eleitores. Além da manutenção dos valores destinados ao custeio dos diversos serviços desenvolvidos pela administração, esta proposta contempla a destinação de recursos para investimentos e pagamento da dívida do Município.

Consta ainda, da presente proposta a autorização para abertura de créditos suplementares, que julgamos necessárias, pois, a qual possibilitará ajustes legais e necessários durante o exercício na execução do planejamento proposto, além de proporcionar condições de suprir a falta de informação no que concerne às políticas que serão desenvolvidas pelas demais esferas governamentais que sabemos, é uma incógnita, não permitindo ao gestor municipal prever integralmente quais serão os recursos extras com os quais será o Município contemplado.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

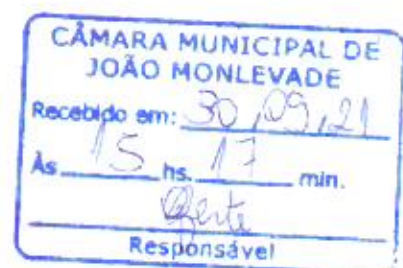
Administração 2021-2024

Dessa forma, evidenciada a relevância da matéria, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para aprovação da presente propositura.

João Monlevade, 30 de setembro de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Gustavo Maciel
DD. Presidente da Câmara Municipal de
JOÃO MONLEVADE – MG





MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONSOLIDADO GERAL
MINAS GERAIS
18.401.059/0001-57

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Lei Nº 4320/64 - Artigo 22 - Inciso 3 - Alíneas A, B, C, D, E, F

RECEITA

CLASSIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			RECEITA PREVISTA	
	2018	2019	2020	2021	2022
Arrecadadora	209.673.508,34	227.109.858,58	269.746.440,08	266.677.000,00	336.509.000,00
Receitas Correntes	207.080.732,91	224.590.601,95	265.017.144,77	262.027.000,00	311.809.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.440.997,76	33.651.917,15	36.252.784,17	39.157.800,00	48.383.000,00
Contribuições	6.490.787,86	5.476.165,75	5.785.219,82	6.200.000,00	7.000.000,00
Receita Patrimonial	1.219.658,11	550.109,01	434.692,87	638.200,00	1.800.000,00
Receita de Serviços	20.918.796,43	23.110.698,65	22.282.067,52	25.502.000,00	29.137.000,00
Transferências Correntes	144.297.536,82	160.203.757,43	198.564.456,10	178.576.000,00	223.905.000,00
Outras Receitas Correntes	1.712.955,93	1.317.955,96	1.697.923,29	1.653.000,00	1.584.000,00
Recursos de Capital	2.592.775,43	2.519.256,63	4.729.295,31	14.650.000,00	24.700.000,00
ações de Crédito	625.617,28	1.139.629,74	2.379.034,23	6.000.000,00	7.000.000,00
Alienação de Bens	82.545,00	0,00	0,00	600.000,00	4.100.000,00
Transferências de Capital	1.886.713,15	1.379.626,89	2.350.262,08	8.050.000,00	13.600.000,00
Corrente Intraorçamentária	492.416,97	501.671,49	564.859,20	553.000,00	661.000,00
Receitas Correntes	492.416,97	501.671,49	564.859,20	553.000,00	661.000,00
Receita de Serviços	492.416,97	501.671,49	564.859,20	553.000,00	661.000,00
Dedução	(19.805.090,96)	(19.765.983,41)	(20.428.827,64)	(22.230.000,00)	(27.170.000,00)
Dedução Receitas Correntes	-19.805.090,96	-19.765.983,41	-20.428.827,64	-22.230.000,00	-27.170.000,00
Dedução Receita Industrial	-18.205.090,96	-19.765.983,41	-20.428.827,64	-22.230.000,00	-27.170.000,00
TOTAIS	190.360.834,35	207.845.546,66	249.882.471,64	245.000.000,00	310.000.000,00

DESPESA

CLASSIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA			DESPESA PREVISTA	
	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES	183.864.096,91	196.368.066,83	215.971.582,97	219.690.940,00	262.556.620,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.869.004,91	105.389.877,22	118.781.951,82	118.137.870,00	134.026.670,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	858.583,96	775.343,98	618.179,98	2.000.000,00	1.600.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.136.198,04	90.202.845,63	100.571.451,17	99.553.070,00	126.929.950,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.247.692,08	12.790.437,27	23.951.811,03	24.709.060,00	46.443.380,00
INVESTIMENTOS	7.973.154,23	9.871.884,48	21.785.329,62	21.909.060,00	43.443.380,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.274.537,85	2.918.552,79	2.166.481,41	2.800.000,00	3.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	600.000,00	1.200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	600.000,00	1.200.000,00
TOTAIS	194.111.778,99	209.158.504,10	243.923.394,00	245.000.000,00	310.000.000,00



PROJETO DE LEI Nº 224/2021
DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

***ESTIMA RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Título I

Da Disposição Inicial

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa as despesas do Município de João Monlevade, para o exercício financeiro de 2022, no montante de R\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de reais), compreendendo o Orçamento Fiscal de seus Poderes, respectivos fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Título II

Do Orçamento

Capítulo I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente é estimada em R\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta lei, com observância do art. 5º, incisos I e III, §§ 1º, 4º e 5º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos.

Art. 4º A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

Capítulo II



Da Fixação da Despesa

Art. 5º A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta lei, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, inciso I, da Constituição Federal, o orçamento fiscal da Administração direta, indireta e seus fundos, mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. Do montante fixado para o orçamento fiscal, conforme inciso I, R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) são destinados para reserva de contingência.

Capítulo III

Da Autorização para Abertura de Crédito

Art. 6º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 7º Além dos limites estabelecidos no art. 6º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a utilização dos seguintes recursos:

I – 5% superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial;

II – 5% excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 8º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados nos artigos 6º e 7º, poderá o Executivo Municipal incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na lei orçamentária anual.

Título III

Das Disposições Finais

Art. 9º Para cumprimento do art. 29-A, da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Legislativo Municipal serão realizados em 12 (doze) parcelas de igual valor.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Parágrafo único. Os repasses poderão sofrer diferenciação de valores quando previamente acertado entre os chefes dos dois Poderes.

Art. 10 Acompanham a presente lei os seguintes anexos:

I - Anexo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

II - Anexo da Renúncia da Receita;

III - Comparativo das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com o orçamento;

Art. 11 Entra esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2022

João Monlevade, 30 de setembro de 2021.

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

**ANEXO I****MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	2.600.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	400.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	2.200.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	2.200.000,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	1.800.000,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Caráter Continuada)	1.800.000,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	400.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. e Desenv. Econômico.

Obs.: O aumento permanente da receita terá origem:

- Na fiscalização de contribuintes do ISS, principalmente das instituições financeiras;
- No acompanhamento constante realizado junto a VAF – Valor Agregado Fiscal, para aumento da participação do Município para partição do ICMS; e
- A redução permanente de despesas é concernente a adequação dos custos da administração aos limites da receita arrecadada.

O saldo de utilização da margem de expansão é referente a investimentos e despesas de custeio necessários à implementação de novas ações de saúde, educação, assistência social e demais áreas fins e meios do Município, previstos no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ANEXO II

RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						R\$ 1,00
Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2022	2023	2024	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	Anistia	REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS PARA TODOS OS CONTRIBUINTES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA INADIMPLENTES ATRAVÉS DO REFIS	300.000,00	300.000,00	300.000,00	A REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS PROPOSTA SERÁ CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DE RECEITA QUANDO DA ELABORAÇÃO DA LOA.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	ISENÇÃO DE TRIBUTOS EM GERAL PARA EMPREENHIMENTOS DE ALCANCE SÓCIOECONÔMICOS E HABITAÇÃO (GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	A ISENÇÃO DE IMPOSTOS REFERENCIADA SERÁ CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DE RECEITA QUANDO DA ELABORAÇÃO DA LOA.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	Anistia	REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS PARA TODOS OS CONTRIBUINTES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO REFIS.	300.000,00	300.000,00	300.000,00	A REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS PROPOSTA SERÁ CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA QUANDO DA ELABORAÇÃO DA LOA.
Total			1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Econômico.

ANEXO III
METAS FISCAIS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100
Receita Total	310.000.000,00	300.242.130,75	0,043
Receitas Primárias (I)	301.505.000,00	292.014.527,85	0,042
Receitas Primárias Correntes	254.229.864,47	246.227.471,64	0,035
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.139.631,27	43.718.771,21	0,006
Contribuições	6.566.803,02	6.360.099,78	0,001
Transferências Correntes	173.536.441,18	168.074.035,04	0,024
Demais Receitas Primárias Correntes	28.986.989,00	28.074.565,62	0,004
Receitas Primárias de Capital	4.389.556,08	4.251.386,03	0,001
Despesa Total	310.000.000,00	300.242.130,75	0,043
Despesas Primárias (II)	305.400.000,00	295.786.924,94	0,042
Despesas Primárias Correntes	235.461.995,43	228.050.358,77	0,033
Pessoal e Encargos Sociais	127.578.493,11	123.562.705,19	0,018
Outras Despesas Correntes	107.883.502,32	104.487.653,58	0,015
Despesas Primárias de Capital	21.187.700,71	20.520.775,51	0,003
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.000.000,00	968.523,00	0
Resultado Primário (III) = (I - II)	969.724,41	939.200,40	0
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0	0	0



Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	800.000,00	774.818,40	0
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	-3.895.000,00	-3.772.397,09	0
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	169.724,41	164.382,00	0
Dívida Pública Consolidada	13.416.475,35	12.994.164,99	0,002
Dívida Consolidada Líquida	-17.237.451,72	-16.694.868,49	-0,002
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0	0	0
Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII)	0	0	0
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0	0	0

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022
PIB real (crescimento % anual)	2,33
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,25
Inflação Média (% anual) projetada com base em Índice oficial de inflação	3,25
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	720.000.000,00